



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: [cmtapira@yahoo.com.br](mailto:cmtapira@yahoo.com.br)

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

### **RELATÓRIO FINAL**

**Comissão Especial instituída pela Portaria nº 007/2025**

**Câmara Municipal de Tapira – Paraná**

**Objetivo: Estudo E Proposição De Reforma Da Lei Orgânica Do Município E Do  
Regimento Interno Da Câmara Municipal**

#### **1. Introdução**

A Comissão Especial foi instituída pela Portaria nº 007/2025, com a finalidade de proceder alterações na Lei Orgânica do Município de Tapira e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

O objetivo foi atualizar e modernizar a legislação municipal, garantindo compatibilidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e boas práticas legislativas.

#### **2. Metodologia**

O trabalho seguiu o plano aprovado pela comissão, contemplando:

1. - Levantamento técnico dos textos atuais da LOM e RI.
2. - Contratação de empresa especializada para diagnóstico preliminar.
3. - Oficinas de capacitação com vereadores e servidores.
4. - Redação preliminar das propostas de reforma.
5. - Análise técnica interna com apoio da assessoria jurídica.
6. - Elaboração da minuta consolidada da nova Lei Orgânica e do Regimento Interno.

#### **3. Atividades Realizadas**

3.1 - Primeira reunião realizada aos 05 dias do mês de agosto de 2025, às 10h00 de instalação da comissão, definição de cronograma e responsabilidades.

42



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

**Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000**

**E mail: cmtapira@yahoo.com.br**

**Fone-Fax (44) 3679 1076**

**CNPJ: 72.540.578/0001-41**

3.2 A Segunda reunião realizada em 23 de outubro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Tapira, às 09h15, reuniram-se Paulo Sérgio Guedes, advogado especialista contratado para assessorar os trabalhos. Também presente os Vereadores da Comissão formada pela Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos edis Micheli de Lima Rodrigues, Devair dos Santos e Alcides Masquietto, além dos demais Vereadores da Câmara Municipal Vanderlei Vieira Mendes, Alcenir Antônio Piloto, Jucineide Aparecida de Brito da Silva, Jucelino da Conceição Alcântara, bem como os servidores Rosiane Cristina Turozzi da Silva e o procurador jurídico da câmara Joel Alberto Zarelli, nesta foram analisados pontos de reforma e modernização da legislação municipal, tanto da Lei Orgânica quanto do Regimento Interno.

Houve debate sobre compatibilidade constitucional, atualização de dispositivos defasados e inclusão de mecanismos de transparência e participação popular.

Foram tratados assuntos relativos, a exemplo, de votação, eleição da mesa diretiva, composição das comissões, sessões legislativas, processo legislativo, pareceres, Orçamento Impositivo, etc, analisando-se por Capítulos e Seções, com explicações constitucionais e legais sobre as matérias. Houve um intervalo nos trabalhos do período das 12h15 até às 13h45. Após explanações, esclarecimento de dúvidas e não mais havendo assunto nesta oportunidade, às 17h15, foi encerrada a capacitação, cuja ata foi lida e assinada por todos.

Foi lavrada ata da reunião, devidamente assinada pelos presentes e juntada ao processo administrativo de atualização legislativa.

3.3 A terceira reunião ocorreu em 04 de novembro de 2025, em formato misto, combinando participação presencial e remota.

Durante a reunião foram aprofundadas as discussões acerca da atualização da legislação municipal, com análise de dispositivos e sugestões de adequação normativa.

Participou da reunião, de forma remota por meio da plataforma Google Meet, o Dr. Paulo Guedes, representante da empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa EIRELI, que prestou esclarecimentos técnicos e orientações à Comissão.

74





## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: [cmtapira@yahoo.com.br](mailto:cmtapira@yahoo.com.br)

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

Da mesma forma, foi elaborada a respectiva ata da reunião, a qual foi devidamente registrada e anexada ao processo administrativo.

3.4 Após todas as reuniões técnicas a comissão se reuniu em 10 de novembro de 2025, onde os Vereadores reunidos após realizar a conferencia de toda a mudança realizada, ressaltaram a importância de alguns temas do projeto ficarem em cores diferenciadas para melhor conferencia dos parlamentares, analisaram todos os documentos do processo de atualização realizados pela Comissão para realização do relatório final.

#### **4. Resultados**

Texto atualizado e compatível com a Constituição Federal e Estadual.

Proposta consolidada de nova Lei Orgânica e Regimento Interno.

Vereadores e servidores capacitados para lidar com normas e rotinas legislativas.

Relatório técnico com análise das principais modificações.

#### **5. Encaminhamentos**

A Comissão Especial recomenda:

1. - Que a Mesa Diretora encaminhe a minuta às comissões permanentes da Câmara para emissão de parecer.
2. - Que a proposta seja submetida à votação nominal em dois turnos, exigindo quórum de 2/3 dos vereadores, conforme o Regimento Interno.
3. - Que sejam realizadas audiências públicas para ampliar a participação popular.
4. - Que, após aprovação, a Mesa Diretora promulgue e publique a nova Lei Orgânica e Regimento Interno.

#### **6. Conclusão**

A Comissão Especial cumpriu integralmente o plano de trabalho estabelecido pela Portaria nº 007/2025, apresentando relatório final e minuta jurídica da nova Lei Orgânica e Regimento

*Handwritten signature*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000**

**E mail: [cmtapira@yahoo.com.br](mailto:cmtapira@yahoo.com.br)**

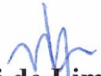
**Fone-Fax (44) 3679 1076**

**CNPJ: 72.540.578/0001-41**

Interno. O processo foi conduzido com apoio técnico especializado e participação dos vereadores, garantindo segurança jurídica e transparência.

Assim, a Comissão encaminha o presente Relatório Final à Mesa Diretora da Câmara Municipal, para as providências cabíveis e posterior tramitação das propostas legislativas decorrentes dos trabalhos realizados.

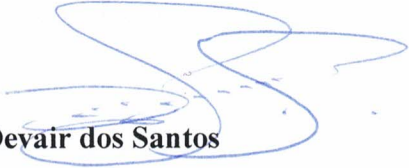
Sala das Sessões, Tapira 10 de novembro de 2025.

  
**Micheli de Lima Rodrigues**

Presidente da Comissão

  
**Alcides Masquetto**

Relator

  
**Devair dos Santos**

Membro